



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

---

**DECRETO Nº 009/2019**

Dispõe sobre a alteração da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Castanheira - MT, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, Inciso III, da Lei Municipal nº 599/2008, que dispõe sobre o Conselho e os Princípios da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Castanheira - MT, o qual deverá funcionar doravante com os seguintes membros, respectivamente, titulares e suplentes:

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

1. titular: JOCIREMA APARECIDA LOPES NASCIMENTO                      CPF/MF 585.703.578-34  
2. suplente: ROSIMERE JACINTA DUARTE:                                      CPF/MF 858.944.941-68

**II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO DA ÁREA DE SAÚDE**

1. titular: MARISA APARECIDA JARDINI:                                      CPF/MF: 004.401.551-95  
2. suplente: ROSANGELA MARINA DE ARAUJO SANTOS:                      CPF/MF: 616.938.801-30

**III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SENDO DA ÁREA DE PROMOÇÃO SOCIAL:**

1. titular: ZILDA MARIA DE BONA SARTOR STANGHERLIN:                      CPF/MF 531.532.001-49  
2. suplente: JOSIANE NUNES FERNADES                                      CPF/MF: 034.417.716-56

**IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS:**

1. titular: JACKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR                              CPF/MF 837.971.571-34  
2. suplente: SOLANGE APARECIDA LOPES                                      CPF/MF: 840.416.251-49

**V – REPRESENTANTES DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

1. titular: MARCIA GARDIN    CPF/MF: 551.212.331-91  
2. suplente: ELENICE POLICARPO    CPF /MF:003.815.301-00

**VI – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL**

1. titular: WESLEY DOS ANJOS BORGES                                      CPF/MF: 002.550.851-25  
2. suplente: DERCINEI FERNANDES DA SILVA                                      CPF/MF: 344.430.291-68

**VII – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

- a) Representantes de Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

---

1.titular: ANGELITA PEREIRA DOS PASSOS:	CPF/MF: 009.563.671-11
2.suplente: MARIA DAS DORES PRÓCOPIO	CPF/MF: 834.503.606-63
3.titular: LEONEL ROBEIRO DA FONSECA	CPF/MF: 512.990.119-35
4.suplente: CRISTINA PELUTTI PROCÓPIO:	CPF/MF: 794.466.551-53

b) Representantes de Entidades de Atendimento à Criança

1.titular: GABRIEL HENRIQUE SILVA MOURA	CPF/MF: 036.933.031-28
2.suplente: AGDA FERNADA PILEGI NUNES	CPF/MF: 025.191.461-50
3. titular: LUIZ CARLOS NAVA	CPF/MF: 627.118.731-53
4. suplente: ROSICLÉIA GABARDO NENEVE	CPF/MF: 627.118.731-53

c) Representantes de Movimentos ou Organizações Populares:

1.titular: CAMILO MARCOS NETO	CPF/MF: 033.272.461-14
2.suplente: DIENIFER JAQUELINE DA SILVA MARCOS	CPF/MF: 049.770.881-74
3. titular: CARLOS SOUZA SANTOS	CPF/MF: 065.211.488-18
4.suplentes: NICOLI PEREIRA BRITO	CPF/MF: 035.886.281-77

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Castanheira - MT, a teor do art. 12, §2º, da Lei Municipal nº 599/2008, deverão em assembleia eleger o Coordenador geral, o Vice – Coordenador e o secretário Geral, no prazo máximo de 10(dez) dias após a posse.

Art.3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 599/2008, atendendo o que estabelece a legislação estadual e federal.

Art.4º Os membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão nomeados para exercer um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução estadual e federal.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA não serão remunerados, mas a função e atribuição exercidas pelos mesmos serão consideradas serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 21 de fevereiro de 2019.

---

Jocirema Aparecida Lopes Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

---

Mabel de Fátima Melanezi Almici  
Prefeita de Castanheira